

Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-reitoria de Extensão

EDITAL 41/2021/PROEX, de 23 de agosto de 2021

REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO VIII SEUNI

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, torna públicas as normas específicas que regem a submissão e apresentação de trabalhos no VIII Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI, nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **1.1.** O VIII SEUNI compõe a <u>III Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA</u>, que ocorrerá entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021.
- **1.2.** O presente edital especifica as normas de submissão e apresentação dos trabalhos de extensão no VIII SEUNI.
- **1.3.** O VIII SEUNI possui os seguintes objetivos:
 - I. Apresentação dos resultados obtidos pelas ações de extensão da UNILA, submetidas aos processos de seleção regidos pelos editais da PROEX.
 - II. Promoção de espaços de diálogo e socialização de conhecimento por meio de práticas extensionistas, fortalecendo o caráter democrático e participativo do ambiente universitário com a sociedade.

2. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- **2.1.** Cabe ao(à) estudante (bolsista ou voluntário) elaborar e submeter um resumo e apresentá-lo no VIII SEUNI.
- **2.1.1.** Todos os trabalhos deverão ser submetidos no formato de Resumo Simples, em conformidade com o ANEXO I e este edital.
- **2.2.** Os trabalhos <u>devem ser elaborados pelos(as) discentes, com orientação dos(as) coordenadores(as)</u>, de forma a refletir os resultados obtidos e/ou esperados nas atividades por eles desenvolvidas.

- **2.3.** O(A) coordenador(a) da ação tem a responsabilidade de supervisionar, revisar e validar o Resumo de seu(ua) orientando(a), efetuando rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de formatação (ANEXO I).
- **2.4.** É <u>obrigatória</u> a apresentação de trabalho no VIII SEUNI pelo(a) discente que desenvolve ou desenvolveu atividade como <u>bolsista em ações de extensão vigentes no ano de 2021</u>, vinculadas aos Editais: 11/2020/PROEX, 17/2020/PROEX, 34/2020/PROEX, 39/2020/PROEX, 15/2021/PROEX e 01/2020/PRPPG/PROEX. A lista de discentes que devem apresentar trabalhos consta no ANEXO II.

Parágrafo único. A não apresentação poderá acarretar em pendência perante a PROEX, conforme prevê a Resolução COSUEX 01/2017 - Programa de Incentivo à Participação Discente nas Ações de Extensão (PRODEX).

- **2.5.** É opcional a apresentação de trabalho no VIII SEUNI pelo(a) discente que apresentou trabalho no 9º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU) e no 38º e 39º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS). No caso de apresentação em outros eventos de divulgação científica, consultar previamente a PROEX sobre a dispensa.
- **2.6.** Todos(as) os(as) bolsistas de uma ação devem constar na equipe de autores(as) do trabalho, inclusive aqueles(as) que tenham sido desligados(as) da função. Estes(as) discentes deverão tratar sobre a elaboração e apresentação do trabalho relativo ao período como bolsista com o(a) respectivo(a) coordenador(a) da ação e demais discentes da equipe executora da ação.
- **2.7.** Os Resumos Simples deverão ser submetidos pelo(a) estudante única e exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico INSCREVA, disponível no link https://inscreva.unila.edu.br/events/1573/subscriptions/new, no período descrito no cronograma.
- **2.7.1. Será aceito apenas um trabalho por ação de extensão.** Caso haja mais de uma submissão do mesmo trabalho, para efeitos de avaliação e verificação de formato, será considerada a última submissão.
- **2.7.2.** No caso das ações que participaram do Projeto Institucional de Enfrentamento à COVID-19 (PIEC), admitir-se-á um trabalho por linha de atuação.
- **2.8.** O <u>título</u> do Resumo Simples <u>deverá ser o mesmo da ação de extensão</u> cadastrada no SIGAA.
- **2.9.** Os trabalhos devem obedecer o formato de Resumo Simples, conforme modelo disponível no ANEXO I e respeitar a seguinte formatação:
- I o trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;
- II o trabalho deverá ter no máximo 01 (uma) página;
- III tamanho de papel A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, escrito na fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples, não numerada.
- IV o arquivo anexado ao <u>formulário eletrônico de submissão</u> deverá estar em formato editável, conforme o Anexo I.
- 2.10. Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:
- I título: em letras maiúsculas (caixa alta), em negrito, fonte Arial, tamanho 12, centralizado, com espaço simples;

- II nome completo do(a) autor(a): grafado em fonte Arial, tamanho 10, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação e vínculo com o programa (bolsista ou voluntário);
- III nome completo do(a) coordenador(a) da ação: grafado em fonte Arial, tamanho 10 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;
- IV notas de rodapé: fazer referência aos(às) autores(as) e orientador(a), contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição dos(as) autores(as); e titulação, unidade, instituição e e-mail do(a) orientador(a) do trabalho.
- V Campo resumo: deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo e usar Itálico para palavras em língua estrangeira, com fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado. O texto do Resumo deve ter no mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres (incluindo os espaços). O Resumo deve evidenciar os principais objetivos do trabalho, métodos empregados, resultados e conclusões. Deve ser redigido em texto corrido, com tempo verbal no passado e sem subtítulos (introdução, objetivos, metodologias...).
- VI palavras-chave: deverão estar em fonte Arial, tamanho 10, alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula.
- VII Referências bibliográficas: listar no máximo 03 referências, e
- VIII Agradecimentos: obrigatório no caso de bolsistas que deverão mencionar a Instituição que financiou a sua bolsa (PROEX-UNILA ou Fundação Araucária).
- **2.11.** Não serão avaliados trabalhos que não atendam aos critérios estabelecidos anteriormente. O trabalho aceito não será passível de substituição e/ou modificações posteriores. A revisão de conteúdo do(s) trabalho(s) é de responsabilidade do(s) orientador(es).

2.12. Os trabalhos submetidos fora das regras previstas neste edital não serão publicados nos Anais do Evento.

3. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- **3.1.** Os trabalhos submetidos serão avaliados pela PROEX, seguindo os critérios abaixo:
- I Respeito ao formato e estrutura conforme estabelecido neste regulamento;
- II Vinculação do trabalho à ação de extensão.
- **3.1.1.** Os resumos que não atenderem aos critérios acima, e que tiverem o parecer não favorável, não serão aceitos para compor os anais do evento.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- **4.1.** Os trabalhos submetidos serão apresentados em sessões virtuais no evento, por meio de Comunicação Oral.
- **4.1.1.** Os(As) apresentadores(as) de trabalho deverão obrigatoriamente mencionar a condição de voluntário ou bolsista, seguido da menção da fonte pagadora de sua bolsa, na apresentação do trabalho (PROEX-UNILA ou Fundação Araucária).
- **4.2.** O(A) apresentador(a) do trabalho deverá ser o bolsista da ação. No caso de ações com mais de um(a) bolsista, a definição de quem apresentará o trabalho deve ocorrer em acordo com o(a) coordenador(a) da ação.

- **4.3.** As apresentações ocorrerão de forma on-line em salas virtuais, nas quais participarão apresentadores(as), orientadores(as), ouvintes e avaliadores(as).
- **4.3.1** A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora e será divulgada no site do evento (https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe-2021/viii-seuni), conforme prazo previsto no cronograma.
- **4.3.2.** Não será possível alterar o dia e horário das apresentações.
- **4.4** As apresentações serão organizadas em sessões virtuais, contemplando a apresentação do trabalho, de no máximo 10 minutos, e um período para debate ao final de cada sessão.
- **4.4.1** O(A) monitor(a) de cada sessão poderá interromper a apresentação que extrapolar o tempo programado.
- **4.5.** As apresentações deverão seguir o template disponibilizado no site do evento, e devem estar identificados no slide de abertura:
- a) Título da ação;
- b)Identificação: nome e e-mail do(a) apresentador(a); nome e e-mail dos(as) demais autores(as); nome e e-mail do(a) coordenador(a);
- c) Citação da condição de voluntário ou bolsista apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (UNILA ou Fundação Araucária).
- d) Indicar a área temática de extensão.
- **4.5.1** É de responsabilidade dos(as) apresentadores(as) de trabalho gerenciar a apresentação e o tempo de exposição, por meio do Google meet.
- **4.6.** Os(As) apresentadores(as) de trabalhos deverão estar presentes 10 minutos antes do início da sessão para a organização dos trabalhos.
- **4.6.1.** Em caso de ausência as apresentações se darão de maneira sequencial.
- **4.6.2.** Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, o(a avaliador(a) oportunizará a continuidade da apresentação, desde que o(a) apresentador(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 03 minutos.
- **4.6.3.** Em caso de maior tempo para o retorno a apresentação poderá ser alocada ao final da sessão, respeitando o horário limite de encerramento.
- **4.7.** Os(As) participantes da sessão devem realizar o login com o seu nome e sobrenome na plataforma utilizada para as apresentações. Não será admitida a entrada na sessão sem a devida identificação.

5. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- **5.1.** Os trabalhos apresentados no VIII SEUNI serão avaliados por pareceristas convidados(as) e/ou selecionados(as) por Chamada para esta finalidade.
- **5.2.** O(A) apresentador(a) deverá estar presente na sala de apresentação, durante todo o período que perdurar a sessão de trabalhos. Se ausente, o trabalho não concorrerá à premiação de destaque.
- **5.3.** Cada sessão terá um trabalho "destaque" que será indicado pelo(s) avaliador(es) presente(s) para receber menção honrosa.
- **5.4.** Os critérios avaliados nas apresentações serão:

- a) Apresentação e defesa oral: domínio do assunto; consistência e clareza da apresentação. (até 2,5 pt.);
- b) Objetivos e métodos: apresentação dos objetivos da atividade; coerência na exposição dos meios utilizados e das etapas seguidas para o desenvolvimento do projeto (até 2,5 pt.)
- c) Resultados/Conclusões: apresentação dos resultados esperados ou alcançados; (até 2,5 pt.)
- d) Aspectos gerais da apresentação: qualidade visual da apresentação, alinhamentos, uniformidade, figuras, quadros, tabelas, criatividade, distribuição e sequência das informações, nome dos autores, oratória, linguagem utilizada etc (até 2,5 pt.)

6. CERTIFICAÇÃO

- **6.1.** A certificação como apresentador(a) de trabalho será realizada por meio do SigEventos, mediante inscrição prévia como apresentador(a) de trabalho no VIII SEUNI.
- **§1º** Caso a inscrição não seja realizada no período estabelecido em cronograma, não haverá emissão de certificado.
- §2º O registro de frequência do(a) apresentador(a) será feito na sessão de apresentação.

7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades vinculadas ao VIII SEUNI, seguem o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	23/08/2021
Submissão do resumo simples no Inscreva	27/08 a 30/09/2021
Divulgação preliminar da avaliação dos resumos	a partir de 15/10/2021
Submissão dos resumos não aprovados em resultado preliminar com as adequações solicitadas	02 (dois) úteis após a divulgação preliminar da avaliação dos resumos
Publicização dos trabalhos aprovados para os anais do evento	a partir de 25/10/2021
Inscrições de apresentador de trabalho no SigEventos	a partir de 03/11/2021 até no máximo 23/11/2021
Inscrições de ouvintes no SigEventos	até 11/11/2021
Realização do VIII SEUNI	24 a 26/11/2021
Disponibilização dos certificados no SigEventos	a partir de janeiro de 2022

7.2. A programação preliminar do evento poderá ser consultada no site da UNILA, pelo link: https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe-2021/programacao.

7.3. A programação final do evento será disponibilizada posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É da responsabilidade dos autores dos trabalhos acompanharem, na página dos eventos (III SIEPE e VIII SEUNI), a divulgação do dia e horário da apresentação.
- **8.2.** Apenas os Resumos Simples submetidos a este edital em conformidade ao ANEXO I, serão publicados nos Anais da III Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **8.3.** A PROEX não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação/rede.
- **8.3.1.** Não será admitida outra forma de submissão de resumos que não a estabelecida neste regulamento.
- **8.4.** O(A) apresentador(a) deve garantir que possui meios de participar do evento que ocorrerá de forma remota, em plataforma digital. A PROEX não se responsabiliza por fornecer os meios necessários para a apresentação.
- **8.5.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

Documentos que integram este edital:

ANEXO I - MODELO DE RESUMO SIMPLES ANEXO II - LISTA DE DISCENTES QUE DEVEM APRESENTAR TRABALHOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/08/2021

EDITAL Nº 55/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 16:22) KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR CHEFE DE UNIDADE PROEX (10.01.05.18) Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 55, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/08/2021 e o código de verificação: fe042c5440